

INNOCENCIO, PAPA DECIMO

Ad perpetuam rei memoriam. Como nos conste que na Igreja de Santa Maria de Bouro da Ordem Cisterciense alias chamada de S. Bernardo no Reino de Portugal, do Arcebispado de Braga, se acha canonicamente erecta ou se haja de eregir hua pia e devota Confraria de fieis Christãos de hum e outro sexo com a invocação da Beatissima Virgem Maria da Assumpção; cujos Confrades tinham o costume de exercitar muitas obras de piedade, e caridade: Nós para que a sobreditta Confraria va em mayor augmento, da misericordia do Omnipotente Deus, e confiados na authoridade dos bemaventurados Apostolos S. Pedro, e S. Paulo concedemos misericordiosamente em o Senhor, Indulgencia plenaria e remissão de todos os seus peccados a todos os fieis e Christãos de hum e outro sexo que intrarem na ditta Confraria, no dia do ingresso, se verdadeiramente penitentes e confessados receberem o Santissimo Sacramento da Eucharistia.

Item concedemos a mesma Indulgencia plenaria assim aos Confrades já assentados, como aos que ao diante se assentarem na mesma Confraria, para o artigo de morte, se tambem verdadeiramente penitentes, confessados, e commungados ou quando o não possam fazer, ao menos contrictos, devotamente invocarem com a Locca, ou não podendo, com o coração, o Santissimo Nome de Jesus.

Item aos mesmos Confrades presentes e futuros que verdadeiramente penitentes, confessados e commungados devotamente visitarem em cada hum anno a Igreja ou Capella no dia festivo da Assumpção da Beatissima Virgem Maria, desde a hora de vespuras do dia antecedente athé o sol posto do mesmo dia da Assumpção, e ali fizerem preces a Deus pela paz e concordia entre os Principes Christãos, extirpação das heresias, e exaltação da Santa Madre Igreja Romana, concedemos a mesma Indulgencia plenaria.

Item aos mesmos Confrades que verdadeiramente penitentes, confessados e commungados visitarem a Igreja ou Capella da sobreditta Confraria em os dias festivos da Natividade, Visitação, e Anunciação da Beatissima Virgem Maria e em o primeiro sabado da Quaresma de cada hum anno, e ali fizerem preces a Deus, como assima fica ditto, lhe concedemos sette annos, e sette quarentenas de perdão.

Item todas as vezes que os sobredittos Confrades assistirem ás Missas e outros Officios Divinos, que se celebrarem ou resarem na ditta Igreja ou Capella da Confraria ou assistirem ás Mezas publicas ou particulares da mesma Confraria, em qualquer parte que se hajão de fazer: ou derem hospedagem aos pobres: ou fizerem pazes entre os inimigos, ou procurarem que se componhão amigavelmente; e tambem os que acompanharem para a sepultura os corpos dos defunctos, Confrades ou não Confrades: ou quaisquer procissões que se fação com licença do Ordinario: ou acompanharem o Santissimo Sacramento, assim nas procissões, como quando for levado aos enfermos ou de outro qualquer modo: ou estando impedidos, ao signal dos sinos rezarem por humas vezes as orações do Padre Nosso e Ave Maria: ou tambem se rezarem cinco vezes as referidas orações pellas almas dos defunctos Confrades: ou se reduzirem ao caminho da salvação a algum peccador desmeaminhado: ou se ensinarem aos ignorantes os preceitos Divinos, e o mais que conduz á salvação: ou se exercitarem outra qualquer obra de piedade, ou caridade; por cada vez que fizerem qualquer destas obras, lhes relaxamos sessenta dias das penitencias impostas, ou alias de qualquer maneira devidas, na forma costumada da Igreja.

E queremos que as presentes Letras perpetuamente valhão nos tempos futuros. He porem nossa vontade que se alias aos ditos Confrades, por fazerem as sobredittas obras, for concedida alguma outra Indulgencia, que haja de durar perpetuamente, ou por tempo determinado, que ainda não esteja completo; as presentes Letras sejam nullas: como tambem queremos, que se a sobreditta Confraria estiver já aggregada, ou se haja de aggregar, ou por outra qualquer razão unir a alguma Archiconfraria, ou tambem de qualquer maneira se institua; as primeiras e quaisquer outras Letras apostolicas de nenhum modo lhes valhão, mas desde logo sejam *eo ipso* totalmente nullas.

Dado em Roma *apud Sanctam Mariam Maiorem sub annulo Piscatoris*, aos 27 de Abril do anno de 1648, no anno quarto do nosso Pontificado.